

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	SMED
Objeto (resumido)	Aluguel do Salão de Atos da UNIJUI
Prazo para entrega	16.02.2023
Valor total estimado	2.160,00

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Aluguel do Salão de Atos da Unijui para abertura do ano letivo de 2023 para todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino com atividades desenvolvidas com palestrante.

2 - JUSTIFICATIVA

A locação deste espaço físico para uso no dia 16/02/2023, turnos manhã (07h30min às 12h) e tarde (13h30min às 17h) se deve à realização da atividade de Abertura do Ano Letivo de 2023, organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Ijuí com professores e servidores da rede municipal de ensino. A escolha desse local se justifica por ser o único espaço físico com 589 lugares, que atende a demanda do número de participantes que estarão presentes na atividade nos turnos da manhã e tarde.

3- OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Aluguel do Salão de Atos da UNIJUI.

6- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

Aluguel para o dia 16.02.2023, turno da manhã e tarde.

7 - DO REAJUSTE

8 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: José Augusto Fiorin
Gestor: Cláudio da Cruz de Souza

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante

10- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação totaliza o montante de R\$ 2.160,00.

11- GARANTIA

12 - RECEBIMENTO DO OBJETO

13 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SMeD

UNIDADE: 09. 01-COORDENADORIA DE ADM. E DES. EDUCACIONAL

AÇÃO: 2.067-GESTÃO DO SISTEMA - (SMED)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – CÓD.8702

FONTE DE RECURSO:1550 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS BANCO: 3667

14 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

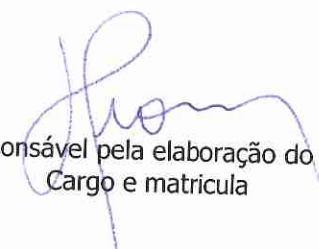
Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.


Responsável pela elaboração do TR
Cargo e matrícula

José Augusto Fiorin
Coordenador Pedagógico
Secretaria Municipal de Educação Ijuí-RS
CPF: 957.587.800-06

Ijuí 31 de janeiro de 2022.